



**ILMO.(A) SR.(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – CE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.07.002/2024 – SME**

**PROCESS ADMINISTRATIVO Nº 16.07.004/2024 – SME**

**Objeto:** Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para registro de preços para futura e eventual aquisição de material paradidático, livro do aluno e livro do professor, língua portuguesa e matemática, para o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, 8º e 9º ano; e livros do coordenador, língua portuguesa e matemática, anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental e caderno de itens para o 2º ano do Ensino Fundamental, associada à plataforma on-line dotada de dispositivo adaptativo que proporcione ensino personalizado de acordo com o nível de proficiências dos alunos.

**LJS NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.319.696/0001-09, com sede na Rua do Sabão, 12 – Sala 02 – Jardim Barbosa - Guarulhos - SP, neste ato representada por seu sócio-diretor Presidente, **Lucimário José da Silva**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o número 247.403.708-08, portador da cédula de identidade RG nº 27.765.663-2 SSP/SP, vem respeitosamente à Vossas Senhorias apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23.07.002/2024** pelos fatos e razões de direito a seguir.

#### **I. DA TEMPESTIVIDADE**

A data para abertura da sessão está designada para o dia 07/08/2024 às 08h30, conforme disposto no edital. O documento convocatório estabelece que os pedidos de esclarecimentos e impugnações devem ser formalizados até 03 (três) dias úteis anteriores à data do certame, ou seja, até 23h59 do dia 02 de agosto de 2024, exclusivamente por meio do sistema BBMNET. Desta forma, esta impugnação é oportuna ao ser apresentada dentro do prazo estipulado.

#### **II. DOS FATOS E DO DIREITO**

A licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Tauá adota a modalidade Pregão Eletrônico, na categoria de Menor Preço, com a finalidade de estabelecer um registro de preços para a aquisição de materiais paradidáticos, incluindo livros do aluno e do professor, para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, destinados aos alunos do 1º ao 5º ano e do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental. Também abrange a compra de livros para o coordenador de Língua Portuguesa e Matemática, tanto para os anos iniciais quanto para os anos finais do Ensino Fundamental, bem como cadernos de itens para o 2º ano Ensino Fundamental. Além disso, o processo licitatório inclui a aquisição de uma plataforma online equipada com um dispositivo adaptativo que ofereça ensino personalizado conforme o nível de proficiência dos alunos.

Ao analisar o Termo de Referência, observa-se uma exigência específica relativas aos livros destinados aos alunos e professores da rede de ensino fundamental, que pode estar beneficiando uma marca e um produto em particular comercializados pela Ensinart Editora Ltda. Esta preferência é claramente evidenciada pela minuciosa descrição das características técnicas exigidas no edital e acompanhada da indicação do ISBN correspondente.

***LJS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI***

***CNPJ: 41.319.696/0001-09***

***Rua do Sabão, 12 – Sala 02 – Jardim Barbosa - Guarulhos – SP - CEP. 07.111-030***

***E-mail: contato@ljsnegocios.com.br***



Esse direcionamento pode ter consequências significativas, como a redução da concorrência, o aumento de preços e a limitação da oferta de produtos mais vantajosos para a Administração Pública. É essencial revisar o Termo de Referência para eliminar quaisquer especificidades que sugiram favorecimento a uma marca ou produto específico, garantindo que as especificações sejam genéricas e baseadas nas reais necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A legislação de licitações tem como um de seus principais objetivos ampliar a concorrência e assegurar a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública. Requisitos que favorecem apenas uma empresa específica podem comprometer a transparência e a eficiência do processo licitatório. Para assegurar a conformidade com os princípios de legalidade, isonomia, competitividade e eficiência estabelecidos pela legislação vigente, é imperativo que o edital do Pregão Eletrônico seja revisado.

Portanto, solicita-se ao Ilmo. Pregoeiro, no exercício de sua competência, que proceda com a revisão das exigências. Esta revisão deve garantir que o processo licitatório reflita o interesse público, promovendo a competitividade e permitindo a participação de diversos licitantes que atendam às necessidades educacionais e objetivos pedagógicos, sem comprometer os recursos públicos na busca pela proposta mais vantajosa.

### III. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, REQUER a Impugnante digno-se V. Sa. a conhecer das razões exaradas na presente IMPUGNAÇÃO por suas próprias fundamentações, para que seja modificado o instrumento convocatório, procedendo-se ao reexame do edital ora combatido diante dos vícios apontados, de modo que seja readequado à lei, em conformidade com as presentes razões, com a consequente republicação do instrumento convocatório, desde que livre dos vícios apontados.

Subsidiariamente, não sendo esse o entendimento de V. Sa., requer a Impugnante sejam os autos remetidos à autoridade superior competente para que, após sua análise, defira os pedidos ora exarados.

Nesses termos, pede deferimento.

Guarulhos, 02 de Agosto de 2024.

LJS COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:413196960  
00109

Atividade de Intermediação por LJS  
CNPJ: 41.319.696/0001-09  
LTD A 413196960  
DNI: 015.00000000-00-SP  
CNPJ: 41.319.696/0001-09  
LTD A 413196960  
RUA: 074 08 07 1000 00 00

**LJS NEGÓCIOS LTDA.**

**LJS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ: 41.319.696/0001-09**

**Rua do Saboo, 12 – Sala 02 – Jardim Barbosa - Guarulhos – SP - CEP. 07.111-030**

**E-mail: contato@ljsnegocios.com.br**

Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

## ← CONSULTAR IMPUGNAÇÃO

TÉRMINO DE REFERÊNCIA  
**Sociedade**RFP Nº 001/2024  
**Sociedade**

### Solicitação

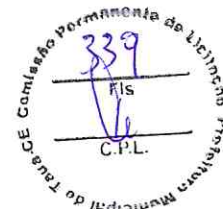
Número de Solicitação: 00000000000000000000000000000000

Ao analisar o Termo de Referência, observa-se uma exigência específica relativas aos livros destinados aos alunos e professores da rede de ensino fundamental, que pode estar beneficiando uma marca e um produto em particular. Esta preferência é claramente evidenciada pela minuciosa descrição das características técnicas exigidas no edital e acompanhada da indicação do ISBN correspondente.

### Documentos da Solicitação

#### DOCUMENTOS

Impugnação - Pregão Eletrônico n. 2307003/2024 -  
T005 CE fls.pdf**VOLTAR**



**PROCESSO Nº 16.07.004/2024-SME**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 23.07.002/2024-SME**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO**

**IMPUGNANTE: LJS NEGÓCIOS LTDA**

### **DA IMPUGNAÇÃO**

O Pregoeiro Municipal de Tauá-CE vem responder ao Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 23.07.002/2024-SME, apresentado pela empresa LJS NEGÓCIOS LTDA, nos termos da legislação vigente.

### **DOS FATOS**

Insurge-se a impugnante em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 23.07.002/2024-SME, alegando, em suma, que devem ser realizadas adequações nas especificações, uma vez que do modo que se encontra seria restritivo a marca e produto específicos.

Diante dos argumentos colacionados pela impugnante, passamos às devidas considerações de mérito.

### **DA RESPOSTA**

De início, é mister ressaltar que nossos posicionamentos acostam-se aos Princípios basilares da Administração Pública, bem como no dever de buscar a proposta mais vantajosa, em conformidade com o disposto no **art. 5º, caput, da Lei Nº 14.133/21, in verbis:**

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Nesse sentido, nossa análise e entendimento estão pautados nas normas pátrias a reger a atuação pública.



No que se refere aos fatos questionados, impera observar que a insurgência se debruça sobre ponto já amplamente justificado no bojo do processo em questão, constando nos autos parecer técnico da Secretaria de Educação para escolha do material didático, que segue anexado.

O caso em apreço corresponde a objeto que compõe o planejamento pedagógico, cabendo ao conselho escolar competente a análise e escolha fundamentada do material que atenderá ao currículo dentro da pauta traçada pelo ente e em conformidade com o que entende o corpo docente ser o mais adequado para atender à finalidade pública.

Nesse sentido, interessa observar que o procedimento adotado é, senão, aquele que corresponde ao adequado e de praxe pelo poder público, e é realizado no intuito de verificar, inclusive, se seria o caso de realizar inexigibilidade, o que é permitido no caso de a coleção escolhida ser comercializada por uma única empresa. O interesse público precede ao privado e, assim, a escolha do material mais adequado se sobrepõe à guarda de interesses privados em fornecer ao município.

Identificado o material adequado, e estando devidamente justificado nos autos, a competitividade apenas pode se estabelecer em face daqueles que possuem capacidade de bem executar o objeto licitado.

A vedação à definição de marca não é absoluta, valendo observar o disposto no art. 41, inciso I, da Lei Nº 14.133/21, *in verbis*:

*Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:*

*I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:*

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;*
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;*
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;*
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência; (grifo)*

Alguns fatores devem ser equacionados no caso em apreço. Primeiro que não se trata de mera definição de marca, mas de identificação de material didático que se considera adequado, quando outros materiais, apesar de referir-se a mesma matéria, podem não atender devidamente ao currículo pedagógico.



O objeto a ser adquirido não é qualquer bem, possui caráter intelectual e a definição do que atenderá efetivamente o interesse público é realizado por meio do parecer técnico constante dos autos, após a avaliação das opções disponíveis. Assim, identificado que o material didático da forma posta no termo de referência corresponde ao que está apto a suprir a demanda correlata, não há qualquer impropriedade que imponha alteração no presente certame.

Veja-se que em casos semelhantes a aquisição pode ser realizada até mesmo por inexigibilidade de licitação, caso se verifique que o material eleito não pode ser comercializado por outros fornecedores que não a editora. Nesse sentido, seguem precedentes dos tribunais de contas pátrios:

**ACÓRDÃO TC-0089/2023-1 - Processo: 05470/2022-3 – Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo:**

*Da análise dos autos, assim se manifestou a área técnica:*

*Nesse ponto, cumpre ressaltar que, mesmo diante da possibilidade da aquisição do material didático pela via da inexigibilidade de licitação, conforme entendimento pacificado na jurisprudência dos tribunais<sup>1</sup>, a opção foi pela realização de procedimento licitatório, diante da possibilidade de aquisição dos produtos através de empresas distribuidoras ou livrarias, estimulando assim a maior participação de interessados e a livre competição, de modo a possibilitar a obtenção da proposta que fosse mais vantajosa para a Administração.*

*Denota-se, ainda, nesse contexto, que a Administração por meio da realização de licitação por registro de preços, buscou adequado planejamento de suas despesas, através de entregas parceladas e conforme suas necessidades reais, reduzindo, com isso, a possibilidade de desperdícios de recursos públicos com armazenamentos de livros em almoxarifado.*

**Em que pese o fato de que se encontrar especificado Editora Movimenta nos itens que compõe o Anexo I do Termo de Referência do edital, a justificativa para tal exigência se funda na opção da Secretaria Municipal de Educação baseada na convergência do interesse público da contratação e na adequação do conteúdo da referida coleção de livros ao projeto pedagógico de educação financeira pretendido.**

[...]

*A escolha técnica feita pelos profissionais da Secretaria de Educação, se reveste de um alto grau de subjetividade, contudo **é uma escolha discricionária do órgão que deve ocorrer com base na melhor solução encontrada pela gestão.***

*Pois bem. Acompanhando o opinamento técnico, entendo pela não constatação de irregularidade neste item, posto que restou demonstrada a competitividade do certame e a vantagem dos preços contratados. (grifo)*

**Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Acórdão 822/09 Pleno**

*(...) possibilidade de contratação direta, por **inexigibilidade** de licitação, de empresa para o fornecimento de programa de ensino, desde que seja a **única fabricante/vendedora de produto escolhido pelo órgão de educação local como a melhor opção para seus estudantes**, devendo o respectivo parecer (tecnicamente fundamentado) constar do processo previsto no artigo 26 da lei 8.666/1.993. (grifo)*



**Tribunal de Contas da União – Acórdão 3290/2011 Pleno**

*(...) De modo geral, esta Casa tem admitido a aquisição direta de livros, por inexigibilidade de licitação, quando feita diretamente às editoras, por essas possuírem contratos de exclusividade, com os autores, para a editoração e a comercialização das obras (Decisão nº 1.500/2002-P, AC 1.299/2003-1°C, 1.889/2007-P, 835/2009-P, 6.803/2010-2°C e 950/2011-P); ou quando reconhecida a condição de comerciante exclusivo de uma empresa (distribuidora ou livraria), outorgada pela editora (Ac 320/2005-1°C). Tal posicionamento decorre, essencialmente, da ausência de viabilidade de competição, pela impossibilidade de confrontar ofertas. (grifo)*

O município, assim, agiu de forma legítima e regular, elegendo o que irá atender de forma adequada o interesse público, que goza de supremacia e indisponibilidade, realizando o certame licitatório a fim de possibilitar concorrência entre interessados que comercializem os produtos especificados.

Assim, considerando que o ponto questionado diz respeito à escolha administrativa, situada no âmbito da discricionariedade, mas pautada por critérios técnicos, e havendo justificativa nos autos para escolha do material, resta devidamente cumprido o comando legal e a jurisprudência pátria sobre o tema, não havendo que se falar em alterações aos termos do instrumento convocatório.

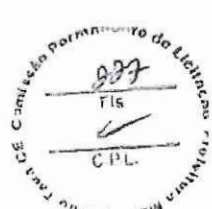
**DA DECISÃO**

Face ao exposto, este Pregoeiro, resolve julgar **IMPROCEDENTE** a presente impugnação.

Tauá - CE, 06 de agosto de 2024.

Thobias Batista Martins

**Pregoeiro.**



## PARECER TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESTRUTURADO COMPLEMENTAR

*Os materiais didáticos, bem como as pesquisas atualizadas à sua disciplina, colaboram para o desempenho das atividades escolares de seus alunos, cujas informações memorizadas e exercícios praticados promoverão o sucesso deles rumo à faculdade, à felicidade profissional e familiares.*

Helgir Girodo

### I – APRESENTAÇÃO

Os livros são suportes pedagógicos essenciais ao desenvolvimento das aprendizagens dos alunos, pois são à base para a aquisição do conhecimento das habilidades e competências. Sem bons livros à disposição do professor e dos alunos não se pode imaginar uma sociedade disposta a aprender continuamente.

Ao compreender que as habilidades dispostas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e no Documento Referencial Curricular do Ceará – DCRC entende-se que elas são referencia para organização das aprendizagens essenciais que os alunos necessitam adquirir, vê-se que é necessário buscar obras didáticas que dialoguem com o ato de ensinar de forma dinâmica.

A escola tem grande responsabilidade na formação dos alunos e no desenvolvimento de competências para torná-lo cidadãos críticos e conscientes do seu papel na sociedade e a utilização de coleções didáticas que possibilitem isso é de vital importância, tendo este entendimento a própria legislação nacional enfatiza na Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB o dever do Estado em prover esse material.

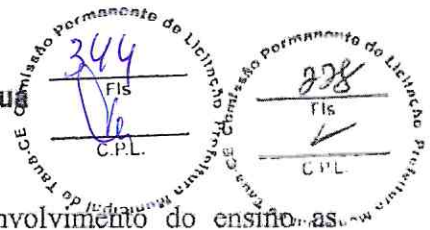
*A Constituição Federal estabelece, em seu art. 208, inciso VII, que o dever do Estado com a Educação será efetivado mediante garantia de atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (BRASIL, 1988).*

De acordo com a LDB (BRASIL, 1996), no artigo 4º (inciso VIII), e 7º (inciso VIII)

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, *por meio de programas suplementares de material didático-escolar*, transporte, alimentação e assistência à saúde;





Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

O livro, porém, de nada vale, se o aluno não for despertado para o desejo de aprender e se não se puder contar com professores que sejam mediadores de desenvolvimento de aprendizagens significativas e utilizando estratégias adequadas para mobilizar seus educandos para o prazer de aprender.

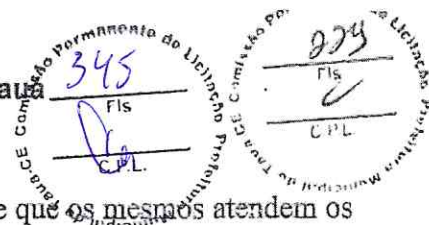
A Coleção de livros Diálogos com a Língua Portuguesa e Matemática, da Editora EnsinART atende às expectativas e necessidades do Município de Tauá de uma feita que, além de oferecer livros com qualidade gráfica, desenvolve atividades sistemáticas e planejadas que mobilizam alunos, professores, coordenadores pedagógicos, diretores, técnicos da Secretaria de Educação do Município e a família para juntos descobrirem o encanto do ato de aprender como construção criativa, partilhada, significativa, lúdica e prazerosa, despertando a vontade de estudar, favorecendo a aquisição de competências e habilidades essenciais e avaliadas nas instâncias externas as instituições educativas.

## II – ANÁLISE DOS TÍTULOS SELECIONADOS

### 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 8º E 9º ANO

TÍTULO
LIVRO DO COORDENADOR – COLEÇÃO DIÁLOGOS COM A LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA (ANOS INICIAIS)
LIVRO DO COORDENADOR – COLEÇÃO DIÁLOGOS COM A LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA (ANOS FINAIS)
LIVRO DO PROFESSOR – COLEÇÃO DIÁLOGOS COM A LÍNGUA PORTUGUESA (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 8º E 9º ANO)
LIVRO DO PROFESSOR – COLEÇÃO DIÁLOGOS COM A MATEMÁTICA (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 8º E 9º ANO)
LIVRO DO ALUNO – COLEÇÃO DIÁLOGOS COM A LÍNGUA PORTUGUESA (2º, 5º, 8º E 9º ANO)
LIVRO DO ALUNO – COLEÇÃO DIÁLOGOS COM A MATEMÁTICA (1º, 2º, 3º, 4º, 5º E 9º ANO) (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 8º E 9º ANO)
DIÁRIO DO PROFESSOR – COLEÇÃO DIÁLOGOS COM A LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA

## III - DO PARECER TÉCNICO



Avaliando-se os matérias das coleções acima listadas menciona-se que os mesmos atendem os seguintes requisitos abaixo listados:

1.1 Os livros dos professores e alunos devem ter como base o desenvolvimento das habilidades propostas pelas respectivas matrizes SAEB e coerentes com as proposições da BNCC para o referido ano escolar.

1.2 O livro do professor deverá conter, preferencialmente, texto introdutório abordando a BNCC; apresentar a matriz SAEB correlata ao conteúdo contendo esclarecimentos quanto aos descritores; e demonstrar as habilidades trabalhadas nas lições com relação à BNCC e à respectiva matriz SAEB.

1.3 Os exercícios propostos nas lições deverão ser dos tipos: questões abertas e de múltipla escolha. Os exercícios de múltipla escolha, conhecidas como questões objetivas, deverão ser, preferencialmente, itens, constituídos de enunciado, três distratores (alternativas erradas) e um gabarito (resposta certa), possibilitando a familiarização dos alunos com as questões de avaliações em larga escala, como o SAEB e SPAECE.

1.4 No livro do professor, os exercícios contidos nas lições devem ser apresentados resolvidos, contendo justificativa das respostas certas e dos distratores, na forma de texto ou por QRCode, para acesso às respostas em vídeo.

1.5 Os livros devem conter meios que possibilitem os professores desenvolverem em sala de aula práticas associadas às metodologias ativas, pré-requisitos apontados nas diretrizes da BNCC potencializando a interação e engajamento dos alunos, aliadas essenciais no processo de aprendizagem, tais como: gamificação, aprendizagem baseada em problemas, cultura maker, etc.

1.6 Os livros devem estar associados à plataforma com respectivo aplicativo para acesso on-line, contendo, preferencialmente, módulos: conteúdo dos livros, práticas dos exercícios e simulados; módulo de acesso a informações para pais, familiares ou responsáveis; módulos de relatórios relativos à evolução da aprendizagem nos exercícios e simulados.

1.7 Partindo da premissa que não existe melhoria sem avaliação e que a aplicação do material complementar de reforço está associada a evolução da aprendizagem a partir de um marco pré-estabelecido – teste diagnóstico inicial – a empresa proponente deverá entregar juntamente com o material didático para avaliação, a título de demonstração, dois testes de larga escala diagnósticos, no mínimo com 20 itens padrão TRI, abordando pelo menos 10 habilidades. Juntamente com os testes, deverá apresentar para avaliação, aplicativo que disponibilize os resultados por prova, escola, turma e desempenho do aluno por habilidade em cada prova. Os dois testes apresentados para avaliação poderão ser de qualquer ano dos livros a serem



adquiridos – 2º, 5º ou 9º. No entanto, a empresa, quando contratada e quando solicitada, deverá disponibilizar provas, diagnósticas inicial e final, língua portuguesa e matemática, para 2º, 5º e 9º ano, com no mínimo 24 questões cada, num total de 12 provas. A impressão e aplicação das provas ficará a cargo da Secretaria de Educação; os relatórios diagnósticos e disponibilização dos resultados via aplicativo, nos termos especificados, serão de responsabilidade do contratado. Obs: os testes funcionais, realizados ao longo do processo de aprendizagem, serão feitos via plataforma utilizando os testes disponibilizados nos livros e replicados na plataforma.

Após análise por parte da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem chegou-se a conclusão de que os livros possuem uma proposta metodológica que considera as diretrizes e documentos norteadores emanados do Ministério da Educação, e da Secretaria da Educação do Estado do Ceará e os compromissos do município frente à efetividade de uma educação capaz de formar estudantes proficientes, tendo-se a considerar:

#### QUANTO À PROPOSTA METODOLÓGICA:

**Visão Geral da Coleção:** A coleção de livros **DÍALOGOS COM A LÍNGUA PORTUGUESA E A MATEMÁTICA** propiciam uma oportunidade ao profissional de educação para o aperfeiçoamento de suas práticas e a estruturação de um trabalho satisfatório, com resultados a serem aferidos nas diversas avaliações as quais os estudantes serão submetidos. As atividades da coleção **DÍALOGOS COM A LÍNGUA PORTUGUESA E A MATEMÁTICA** foram selecionadas e elaboradas a partir da Matriz de Referência de habilidades do SAEB, visto que estas habilidades também contemplam a avaliação externa do estado do Ceará, SPAECE. Servindo de base para a elaboração das questões da prova nacional e estadual. A sequência de encontros e simulados foi organizada com base nos conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC para cada ano escolar, sendo que a sequência de encontro segue uma ordem crescente de dificuldade, seguindo um grau de complexidade dentro do componente curricular, onde as habilidades são trabalhadas diversas vezes ao longo do percurso escolar.

A coleção **DÍALOGOS COM A LÍNGUA PORTUGUESA** está dividida e organizada da seguinte forma:

- No 1º, 2º e 3º ano cada encontro do livro apresenta 12 seções que se distribuem ao longo da aula, não necessariamente na ordem indicada na tabela abaixo, mas de acordo com a dinâmica dos conteúdos apresentados.

**1º, 2º e 3º ANO (10 ENCONTROS)**



1. CONVERSANDO SOBRE O ENCONTRO	2. COMEÇANDO O ENCONTRO	3. ANTECIPANDO O TEXTO
4. LENDO O TEXTO	5. CONHECENDO O GÊNERO TEXTUAL	6. ENTENDENDO O TEXTO
7. COMPREENDENDO O USO DA LÍNGUA	8. BRINCANDO E APRENDENDO	9. PRATICANDO A ORALIDADE
10. LENDO MAIS UM TEXTO	11. COMEÇANDO A ESCREVER	12. SUGERINDO LEITURAS

- No 4º, 5º 8º e 9º ano cada encontro do livro apresenta:

- ✓ Um texto e o glossário;
- ✓ O planejamento, dividido em duas partes: planejamento das atividades de leitura e planejamento das atividades complementares contemplando as seções abaixo:

4º, 5º ANO 8º e 9º ANO (20 ENCONTROS)		
1. DESENVOLVENDO AS HABILIDADES DE LEITURA	2. COMPREENDENDO O TEXTO	3. INTERPRETANDO O TEXTO
4. PENSANDO SOBRE O TEXTO	5. EXPLORANDO A GRAMÁTICA NO TEXTO	6. DESENVOLVENDO A ESCRITA – ATIVIDADE PARA CASA
7. CONHECENDO O GÊNERO TEXTUAL	8. CONHECENDO O AUTOR	9. SUGESTÃO DE LEITURA

A coleção DIÁLOGOS COM A MATEMÁTICA está dividida e organizada da seguinte forma:

- No 2º, 5º e 9º ano cada encontro está dividido em três seções, a seguir descritas:

1º, 2º, 3º ANO (10 ENCONTROS) / 4º, 5º ANO (20 ENCONTROS) / 8º, 9º ANO (38 ENCONTROS)		
CONVERSANDO SOBRE O TEMA	VAMOS PRATICAR	VAMOS COMPARTILHAR OS CONHECIMENTOS EM CASA
Em cada Encontro é promovido um diálogo com o	No vamos praticar encontra-se um conjunto de itens de	Nesta seção encontra-se as tarefas deixadas para casa.



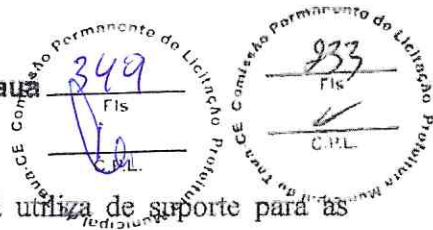
<p>aluno, oportunizando a ele a chance de se apropriar de novos conhecimentos e desenvolver novas competências.</p>	<p>avaliação relacionados a objetos de conhecimento que apoiam o desenvolvimento de competências que se espera que estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental desenvolvam.</p>	<p>Trata-se de uma tentativa de estabelecer um diálogo com a família. É preciso que os alunos sejam estimulados a conversarem com os pais, familiares ou responsáveis sobre o que aprenderam e que, em conjunto, façam algumas atividades.</p>
---	--	--

Com a análise pode-se perceber que a estrutura organizacional das obras mostra coerência e trazem tópicos essenciais as habilidades que os alunos precisam desenvolver, entretanto nas obras do 1º e 2º ano enfatiza-se que utiliza-se apenas a letra bastão, limitando o aluno ao conhecimento dessa forma de letra, pois não apresenta nenhuma forma de escrita além desta. Em relação à estrutura das questões, as mesmas não condizem com a estrutura utilizada nas avaliações externas do nosso estado, dificultando a familiaridade do aluno com a estrutura em que serão avaliados.

No componente curricular de língua portuguesa apresenta poucas opções de gêneros textuais e os traz de forma resumida, e alguns não demonstra exemplos para que os estudantes façam a observação das características do gênero, considera-se também que as produções textuais, de extrema importância pra os alunos, apresentam propostas descontextualizadas com o gênero trabalhado no encontro e algumas não estão de acordo com o ano que o apresenta, pois não desafia os alunos de forma significativa. Dessa forma, os professores necessitam buscar alternativas para ampliar o entendimento e realizar as pontes necessárias para a construção do conhecimento.

Em relação ao componente de matemática das obras avaliadas, as seções permitem levar os alunos à prática do cálculo, no processo de resolução da questão, mas alguns itens deixam a desejar por não conduzir um aluno a uma compreensão mais complexa das situações apresentadas.

Em contrapartida, a coleção possui uma plataforma de apoio que consiste em um ambiente virtual, que fornece aos professores uma seção de *QRcode* para auxiliar no processo de resoluções de questões e aprofundamento dos conteúdos ensinados. Da mesma forma, há para o aluno seções de *QRcode* que direcionam para jogos educativos, tanto para os componentes de Língua Portuguesa como Matemática. Essas obras conversam com uma plataforma virtual (Sistema Adaptativo de Fortalecimento das Aprendizagens – SAFA), com



um conjunto de itens para 2º, 5º e 9º ano que o município já utiliza de suporte para as avaliações externas. Permitindo o monitoramento das principais habilidades já desenvolvidas pelos alunos e as necessidades de intervenções pedagógicas, pois mensura habilidades críticas e traz vídeos para intensificação de aprendizagens personalizadas de acordo com a especificidade do aluno.

A coleção DIÁLOGOS COM A LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, é composta por um livro de orientação para o coordenador(a) pedagógico (anos iniciais e anos finais), livros e diários correspondentes ao professor nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática (anos iniciais e anos finais), livros correspondentes aos alunos de cada ano/série (1º ao 9º ano). As obras da coleção em questão contemplam as habilidades dos eixos e unidades temáticas que são corroboradas na BNCC e faz uma correlação com os descritores da matriz de referência SAEB e SPAECE, objetivando cada descritor do que se pretende avaliar. A coleção tem o objetivo de promover a aprendizagem através de diálogos entre os envolvidos no processo de ensino e aprendizagem: diálogos professor-aluno, diálogos aluno-aluno, assim estabelecendo cada capítulo como um momento de encontro e de diálogo.

Considerando, portanto que o material analisado de exclusividade da Editora EnsinART, atende as necessidades momentâneas do Município no desenvolvimento de um trabalho voltado para ampliar as aprendizagens necessárias aos alunos, somos de parecer favorável à sua efetivação.

Tauá-CE, 12 de junho de 2024.

*Lucilene Alves da Silva*

Lucilene Alves da Silva

CPF: 816.321.853-34

*Ana Patrícia de Lima Bastos*

Ana Patrícia de Lima Bastos

CPF: 040.196.503-14

*Welda Ferreira dos Santos*

Welda Ferreira do Nascimento

CPF: 026.898.583-98



← CONSULTAR IMPUGNAÇÃO

Solicitação respondida

Nome do Usuário: Sociedade  
Participante: Sociedade

Solicitação

Ao analisar o Termo de Referência, observa-se uma exigência específica relativas aos livros destinados aos alunos e professores da rede de ensino fundamental, que pode estar beneficiando uma marca e um produto em particular. Esta preferência é claramente evidenciada pela minuciosa descrição das características técnicas exigidas no edital e acompanhada da indicação do ISBN correspondente.

Documentos da Solicitação

DOCUMENTOS

Impugnação - Pregão Eletrônico n. 2307002.2024 - Tauá CE lts.pdf



Nome do Usuário: Thobias Batista Martins  
Participante: Prefeitura Municipal de Tauá

Resposta

Segue resposta em anexo.

Documentos da Resposta

DOCUMENTOS

doc00516920240806140129.pdf



VOLTAR

